



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º 1765/2017

DATA: 29.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22.12.2016, destinados a pagamento de despesas com locomoção do pessoal do departamento de administração, com recursos não utilizados no orçamento atual no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A.		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

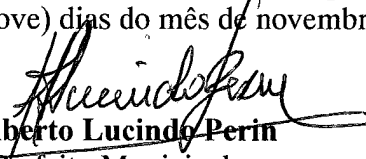
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias não utilizadas no exercício atual, conforme previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A.		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.70.41	Contribuições (30)	000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal